



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

Termo de Referência

1 – DO OBJETO:

1.1 A presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de material de higiene e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO: R\$ 6.128,16 (seis mil, cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal da BLL Compras (<https://bll.org.br/>)

Estimativa de consumo.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário(Média)	Preço Total
1	ALCOOL LIQUIDO 1L – 70% - etílico, hidratado, no mínimo 62,4° INPM, 70° gl, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em frasco plástico resistente em embalagem de 1000 ml.	LT	24	7,83	187,92
2	BALDE PLASTICO RESISTENTE – com alça de metal, no mínimo 12 litros.	UN	4	17,00	68,00
3	COPO DESCARTAVEL 200 ML – produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade 200 ml. os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade, interna	PCT	50	8,11	405,50



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

	ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. os copos devem estar de acordo com a norma da abnt nbr 14865 (07/2002). devem ser embalados em sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades, embalagem primária, onde deverá constar; nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.				
4	DESINFETANTE DE 500 ML – para banheiro com ação germicida e bactericida 500 ml. funções: limpa, desinfeta e perfuma. aroma: lavanda ou floral.	UN	48	5,46	262,08
5	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL LAVANDA – desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerosol, biodegradável. Tubo com aproximadamente 400 ml. Com sua fórmula exclusiva, elimina rapidamente os odores desagradáveis dos ambientes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	3	20,22	60,66
	DETERGENTE LÍQUIDO DE 500ML – concentrado, neutro, glicerinado de 500ml, para limpeza doméstica, com tensoativo biodegradável, antialérgico, embalado em frasco inquebrável, com bico dosador. deverá conter no rótulo, de forma clara, data de validade, o nome do				



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

6	fabricante ou importador e nome do técnico responsável pelo produto. produto notificado na anvisa/ms ou número de registro no ministério da saúde. o rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras que não deem para ler.	UN	48	4,16	199,68
7	ESFREGAO GIRATORIO C/ BALDE – capacidade total no minimo 12L, Itens inclusos: 1 Balde com alça e cesto, 1 Cabo Telescópico com base, cabo inferior e superior, altura de no minimo 1,04 a 1,28 e com 1 refil de microfibra para limpeza pesada e tira pó. Base flexível permite alcançar áreas de difícil acesso para pisos frios, sintéticos ou madeira.	UN	1	154,11	154,11
8	ESPONJA COM 4 UNID. – Esponja multiuso dupla-face, para limpeza em geral. Embalagem com no mínimo 04 unidades. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura, antibactérias.	UN	10	4,46	44,60
9	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO – não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote 8 x 1, peso 60g.	UN	8	3,99	31,92
10	FILTRO PAPEL 103 – cônico, contendo no minino 30 unidades. validade: 34 meses.	UN	50	5,75	287,50
	FLANELA AMARELA –				



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

11	Para limpeza, 100% algodão, na cor amarela, com costura reforçada nas bordas. Medindo aproximadamente: (28 a 35) cm de largura x (50 a 60) cm de comprimento.	UN	5	4,51	22,55
12	GARRAFA TERMICA COM TAMPA DE PRESSÃO 1000ML – Com capacidade 01 litro. Produto com jato direcionado, acionamento através de bomba, com alça, revestimento externo em aço inox, ampola de vidro, cor escura, conservação térmica de no mínimo 6 horas (quente ou frio). Produto com selo do INMETRO.	UN	1	79,99	79,99
13	ISQUEIRO A GAS – maxi grande - multi-color, selo holográfico do inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança.	UN	12	7,17	86,04
14	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL – lixeira retangular confeccionada em propileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 20 litros. apresentar acabamento perfeito, isento de rebarbas e defeitos que prejudiquem seu uso. cor: branca.	UN	3	54,52	163,56
15	LUVA DE BORRACHA ANATOMICA G – Látex natural antiderrapante, forrada, com punhos ajustáveis, com bainha, comprimento total mínimo 33 cm.	PAR	15	17,48	262,20
	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML –				



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

16	desinfetante limpador diluível para uso geral com cloro ativo para limpeza pesada uso geral contendo aproximadamente 500 ml.	UN	12	11,03	132,36
17	PANO DE PRATO – Composição: 100% algodão, com toque macio, com alta absorção de líquidos. Medindo aproximadamente 40 x 70 cm. Gramatura no mínimo 259 g/m².	UN	7	7,11	49,77
18	PAPEL HIGIENICO PCT 4 X 1 – Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 60mx10cm, na cor branco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto.	PC	100	11,22	1.122,00
19	PAPEL TOALHA – branco picotado, aproximadamente 19cm x 20cm, contendo 50 folhas - embalagem com 02 rolos.	UN	60	6,28	376,80
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 19,5X20CM – papel para utilização em lavatórios, folhas simples, produzido com 100% fibra virgem, não reciclado, na cor extra branco, com alto poder de absorção, embalagem deve ser em material transparente. pacote com 1000 folhas cada.	UN	50	18,61	930,50
	PEDRA SANITARIA – refil. aspecto físico: tablete sólido de aproximadamente 35 g. aplicação: para vaso sanitário, a embalagem deverá conter externamente				



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

21	os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, diversas fragrâncias.	UN	40	3,60	144,00
22	REFIL ESFREGÃO DE MICROFIBRA – Para balde esfregão giratório, limpeza pesada e tira pó.	UN	2	53,16	106,32
23	SABONETE EM BARRA – pesando aproximadamente 90g, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização.	UN	48	3,76	180,48
24	SACO P/ LIMPAR CHAO – 100% algodão. Tamanho aproximado: 85cm x 60cm. Material com costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, lavado e ALVEJADO, tecido encorpado e felpudo, com acabamento de bainha.	UN	48	3,76	180,48
25	SACO PARA LIXO 50LT – produto não reciclado, virgem, alta resistência, para coleta de lixo sólido. As dimensões (comprimento, largura e espessura) deverão estar dentro das normas da ABNT. O material deverá vir em embalagem lacrada, possuindo as especificações do produto em acordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação. As embalagens deverão vir com no mínimo 40 unidades, avulsas ou em rolos com picotes separando as unidades.	RL	10	14,14	141,40
	SUPORTE PLASTICO PARA FILTRO DE CAFÉ – material em polipropileno,				



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

26	atóxicos, livres de bpa atendem às especificações estabelecidas pela nbr 13.282 da abnt. tamanho 103, em forma de funil para garrafa térmica, facilitando na hora do preparo. cor: marron.	UN	1	11,72	11,72
27	TOALHA DE BANHO – 100% algodão, cores escuras. medindo aproximadamente 70 cm x 1,40 cm.	UN	3	60,10	180,30
28	VASSOURA DE MELGA – produto com no mínimo 40 cm de largura na base, com amarraduras baixas em borracha, para que ela não se desfaça com facilidade, sem cabo.	UN	3	28,02	84,06
29	VASSOURA DE PIAÇAVA – vassoura de cerdas, tipo piaçava medindo de 20 a 25cm, comprimento das cerdas mínimo de 10cm. Cepa plástica ou em lata. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	UN	10	24,39	243,90
30	VASSOURA DE PÊLO – vassoura com cerdas de pêlo sintético; com base de 60 (sessenta) centímetros. Fixação do Cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aproximadamente 120 cm.	UN	2	35,85	71,70

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A solicitação visa à recomposição do estoque de **materiais de higiene e limpeza** para atender as necessidades da Autarquia.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 99528-6979
CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES
E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

2.2 A aquisição é necessária para suprir as necessidades de materiais de higiene e limpeza, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, a demanda organizacional, haja vista que os materiais elencados neste Termo de Referência, bem como encontram-se esgotados no estoque ou abaixo do estoque mínimo, podendo prejudicar a continuidade das atividades sanitárias ou funcionamento da Autarquia.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Além das condições constantes neste Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.2 As marcas de referência a serem ofertadas deverão ser de primeira linha conhecida no mercado nacional o que irá garantir a contratação de produtos de maior qualidade em observância ao princípio da eficiência e deverão estar de acordo com as normas técnicas brasileiras ABNT;

3.3 O Setor de Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao fornecedor efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, por essa Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;

3.4 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade do fornecedor. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo;

3.5 A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

4 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 A entrega dos materiais/produtos deverão ser entregues na Ladeira Bela Vista, 188, Santo Antônio – Rio Bananal/ES – CEP: 29.920-000, entrega de segunda a sexta das 07:00h às 16:00h.

4.2 O prazo e das condições de entrega dos materiais ou prestação do serviço:

4.2.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais/produtos ou prestar o serviço no endereço acima citado, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**,



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 99528-6979
CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES
E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (via e-mail cadastrado no sistema) pela contratada;

4.2.2 Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste aviso e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3 Os materiais/produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material conforme especificações constante neste Aviso de Dispensa e na proposta.

4.2.4 Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.5 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

4.3 Excepcionalmente e com a devida justificativa o prazo de entrega poderá ser reduzido em razão da necessidade de atendimento urgente e emergencial.

4.4 A entrega do objeto será fiscalizada por servidor do SAAE, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do objeto, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1 Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório para o objeto deste procedimento.

6 - DA PROPOSTA

6.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica no www.bll.org.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 99528-6979
CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES
E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

6.1.1 A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.2 O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

6.1.3 O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

6.1.4 A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

6.1.5 O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

6.1.6 O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à proibição de contratação de menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz.

6.2 Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

6.2.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.2.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item 6.2.1.

6.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

7 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1 Os materiais a serem adquiridos na presente Dispensa Eletrônica enquadram-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que - bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada,



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 99528-6979
CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES
E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 99528-6979
CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES
E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação será feita na modalidade de compra direta para bens COMUNS será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.

10.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 99528-6979
CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES
E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

10.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa de licitação, correrão à conta dos recursos:

00004 - MATERIAL DE CONSUMO

(100015.1751200352.135.33903000000.150100000000) 0151751200352.135 -
Manutenção dos Serviços Administrativos do " SAAE "33903000000 - MATERIAL DE
CONSUMO Ficha – 00004 Fonte de Recurso - 150100000000

12 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado um funcionário para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 O representante do SAAE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 99528-6979
CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES
E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do Setor de Almoxarifado;

13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

13.3 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da Comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Comprovação da Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), constatada por meio de consulta online ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.4 O Setor de Almoxarifado atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos materiais nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada;

13.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

13.7 Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 99528-6979
CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES
E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

14.1 Cometerá infrações e sanções administrativas, nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021 a contratada que:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previsto no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.3 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

14.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 99528-6979
CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES
E-Mail: saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

15.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o valor total médio estimado de R\$ 6.128,16 (seis mil, cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

16 - OBSERVAÇÕES GERAIS

16.1 Os produtos definidos neste Termo deverão para essa aquisição serem novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades, observando rigorosamente as características especificadas, devendo atender as necessidades solicitadas no objeto.

Rio Bananal/ES, 16 de outubro de 2024.

Cleidimar Casagrande Caldeira
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 0060

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinatura acima e que todos os requisitos obrigatórios foram observados neste Termo de Referência.

Andréia Siqueira Santos
Diretora do SAAE